

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº /2018, de de setembro de 2018.

Aprova com ressalvas o documento “Metodologia de Priorização - definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce. (CLÁUSULA 161)”, para atendimento à Cláusula nº 161 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e estabelece prazo para apresentação de documento com as adequações solicitadas à CT-FLOR.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando a Cláusula nº 161 do TTAC, nas Deliberações nº 27, 144 e 160 e Nota Técnica nº 8/2018/CTB-FLOR/GABIN o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

1. **Aprovar com ressalvas**, mediante atendimento das condições elencadas da nº 8/2018/CTB-FLOR/GABIN, o documento “Metodologia de Priorização - definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce. (CLÁUSULA 161)”, que foi encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.062018.3371 ;
2. Aprovar os produtos P0, P1 e P2 do Termo de Referência, objeto da Deliberação nº 27/2016.
3. Aprovar a redução do número de eventos de consulta previstos, para um total de 5 oficinas, sem prejuízo da representação social e dos resultados do estudo;
4. Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias** para a Fundação Renova apresentar documento com as condições elencadas;

, de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO